



*Lei n°395/2007*

*Wanderlândia, aos 07 dias do mês de Maio de 2007.*

***“Dispõe o projeto de Lei que concede o direito de comodato pelo período de 10 anos e da outras providencias.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são coferidas pela Lei Orgânica Municipal, em nome do povo **aprovou**, e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito de comodato a senhora Thatyanne Alves Figueiredo, portadora do CPF: 784.256.541-49, e RG: 270677 SSP/TO, pelo período de dez anos no estabelecimento situado na Praça dos Estudantes.

**Art. 2º** - Fica a senhora Thatianne obrigado a cumprir os seguintes compromissos.

- I- Manter o local limpo
- II- Não poder vender ou alugar pelo mesmo período.
- III- Não deixar carros de som ou mesmo do seu ambiente ligado após as 22: 00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Maio de 2007.

Jose Mauricio Viana de Medeiros  
Prefeito Municipal